



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE, LAZER
E TURISMO MUNICIPAL DE PLATINA

e-mail: demec.platina@gmail.com

Rua Miguel Lopes Montes, nº 648- Centro – CEP: 19.990-000

Telefone: (018) 3354-1124.

RESOLUÇÃO SMECELT Nº 01/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção e Combate ao Abandono e Evasão Escolar do Município de Platina/SP - PPCAEE”.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Platina, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor

Resolve:

Artigo 1º - Criar no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo o PPCAEE — Programa de Prevenção e Combate ao Abandono e Evasão Escolar do Município de Platina/SP.

Art. 2º O Programa de Prevenção e Combate ao Abandono e Evasão Escolar visa propor ações destinadas a prevenir e combater o abandono escolar nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Platina.

Art. 3º Seu objetivo principal é resgatar por meio de ações integradas entre a equipe escolar e a Rede de Proteção à criança e ao adolescente, estudantes que apresentem faltas injustificadas em: 03 (três) dias letivos consecutivos ou 07 (sete) dias letivos alternados num período de tempo de 30 dias (meio bimestre), para evitar que essas faltas prejudiquem o aprendizado ou mesmo se efetivem como abandono escolar e/ou evasão escolar.

Art.4º O programa funcionará da seguinte forma:

Professor:

- Identifica a situação;
- Encaminha para o NUPSS (Núcleo de Psicologia e Serviço Social da Educação) através do instrumental de Encaminhamento de Aluno(a) Para Atendimento Psicossocial que poderá ser retirado na sala da coordenação ou com as técnicas do NUPSS;
- Comunica a direção escolar o(s) nome(s) do(s) aluno(s) que forem encaminhados de sua sala para o PPCAEE.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE, LAZER
E TURISMO MUNICIPAL DE PLATINA**

e-mail: demec.platina@gmail.com

Rua Miguel Lopes Montes, nº 648- Centro – CEP: 19.990-000

Telefone: (018) 3354-1124.

NUPSS:

Ao receber o encaminhamento deverá incluir o aluno no PPCAEE e iniciará as ações junto a família, escola, rede intersetorial e demais equipamentos ou serviços que se fizerem necessários.

Art.5º Resultado esperado: retorno do aluno ao ambiente escolar, com isso o aluno é desvinculado do Programa de Prevenção e Combate ao Abandono e Evasão Escolar, podendo retornar ao mesmo a qualquer tempo do ano letivo mediante a novo encaminhamento do professor.

Parágrafo único: Para casos onde o retorno escolar não aconteça, a equipe do NUPSS junto à equipe escolar definirá novas estratégias para a plena efetivação do direito fundamental da criança e do adolescente de frequentar a rede de ensino pública conforme lhe são garantidos em lei.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Carla Bompani Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Platina – SP

Publicada no mural da SME e Escolas Municipais em 25-02-2025.